



LEI MUNICIPAL Nº 4.553, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3235, 22/12/2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2742/2010, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes quadros:

I – Quadro XVIII, aplicável aos cargos de Analista Administrativo, Analista Financeiro e Contador

II – Quadro XIX, Aplicável aos Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras e Posturas e Agentes de Vigilância Sanitária que possuam formação em nível superior.

III – Quadro XX, “em extinção” – aplicável aos Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras e Posturas e Agentes de Vigilância Sanitária que possuam formação em nível médio;

§ 1º Ficam revogadas as menções aos cargos de analista administrativo, analista financeiro e contador, contida no Quadro X, do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

§ 2º Ficam revogadas as menções aos cargos de fiscal de tributos, fiscal de obras e posturas e agente de vigilância sanitária, contida no Quadro V, do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Art. 2º A partir da publicação desta Lei, todos os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Agente de Vigilância Sanitária que possuam formação em nível superior, passarão a integrar o quadro XIX, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Parágrafo único. No momento da efetivação da mudança de quadros, será respeitada a mesma posição de carreira que os profissionais se encontram no quadro original.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, todos os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Agente de Vigilância Sanitária que possuam formação em nível médio, passarão a integrar o quadro XX, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

§ 1º No momento da efetivação da mudança de quadros, será respeitada a mesma posição de carreira que os profissionais se encontram no quadro original.

§ 2º Os servidores de que trata este artigo, que em data posterior a publicação desta Lei, obtiverem graduação em nível superior, passarão a integrar o quadro XIX, do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742, aplicando-se o mesmo efeito contido no parágrafo único do Art. 3º.

§ 3º No momento em que não houver mais servidores de nível médio vinculados ao quadro XX, este será permanentemente extinto.



Art. 4º A partir da publicação desta Lei, todos os servidores ocupantes dos cargos de Analista Financeiro, Analista Administrativo e Contador, passarão a integrar o quadro XVIII, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Parágrafo único. No momento da efetivação da mudança de quadros, será respeitada a mesma posição de carreira que os profissionais se encontram no quadro original.

Art. 5º Após a publicação desta Lei, não serão mais realizados Concursos Públicos visando o preenchimento de vagas para os cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Agente de Vigilância Sanitária, com formação em nível médio.

Art. 6º Fica alterado o número de vagas do cargo de analista financeiro, atualmente com 06 (seis) vagas, passando a vigorar com um total de 09 (nove) vagas.

Art. 7º Fica criado no Anexo III, da Lei Municipal nº 2.742/2010, as seguintes Funções Gratificadas:

- I – Agente de Contratações;
- II – Pregoeiro;
- III – Gerente de Convênios;
- IV – Superintendente de Compras.

Art. 8º Fica alterado o *caput* do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.420, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O adicional de produtividade fiscal será concedido e pago aos ocupantes de cargos de carreira cuja atribuição principal seja fiscalização da arrecadação de tributos, pelo sistema de pontos até o limite máximo de 1.000 (hum mil) pontos, correspondendo cada ponto a fração de 7% (sete por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, observado o cumprimento das metas de arrecadação, as quais serão estabelecidas anualmente por ato do Secretário Municipal de Finanças, na forma estabelecida no Anexos II desta Lei.

Art. 9º Os Anexos I, III e IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010, passam a vigorar acrescido das alterações de que trata o Anexo I, desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ANEXO I
DAS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS I, III E IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2010

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Fiscal de Tributos	30 horas semanais	10	Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Realizar o lançamento de créditos tributários no âmbito deste município. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Ensino Superior Completo	R\$ 3.323,17
					Ensino médio completo – Em extinção.	R\$ 1.567,56
	Agente de Vigilância Sanitária	30 horas semanais	04	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária; Orientar e fiscalizar as ações voltadas ao combate de epidemias e emergências de saúde pública; Fiscalizar o cumprimento das normas de saúde pública; Realizar o lançamento de taxas, impostos e multas inerentes à sua área de atuação; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Ensino Superior Completo	R\$ 3.323,17
					Ensino médio completo – Em extinção.	R\$ 1.567,56
	Fiscal de Obras e Posturas	30 horas semanais	04	Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.	Ensino Superior Completo	R\$ 3.323,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

				Efetuar todas as atividades relacionadas à Fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente. Fiscalizar e manter atualizado o cadastro de terrenos baldios, notificando os proprietários acerca da obrigatoriedade de realizar a limpeza dos locais, com posterior aplicação de multas, caso necessário. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Ensino médio completo – Em extinção.	R\$ 1.567,56
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Analista Administrativo	30 horas semanais	06	Planejar as atividades técnicas nas áreas de compras públicas, recursos humanos e responsabilidade fiscal. Desempenhar atividades técnicas de uniformização das compras e contratações públicas, tornando mais eficientes as licitações. Desempenhar atividades técnicas afetas à avaliação de desempenho dos servidores, desenvolvendo indicativos de qualidade. Desempenhar atividades técnicas de controle de gastos, remetendo alertas às Secretarias interessadas. Prestar orientações técnicas no processo de empenho; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Curso superior completo em qualquer área do conhecimento.	R\$ 5.538,64
	Analista Financeiro	30 horas semanais	09	Consultar disponibilidade orçamentária e financeira. Emitir Notas de Ordem de Pagamento e fazer os respectivos lançamentos. Fazer reservas orçamentárias. Elaborar relatórios financeiros. Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Curso superior completo em qualquer área do conhecimento.	R\$ 5.538,64
	Contador	30 horas semanais	02	Organizar e executar serviços de contabilidade em geral. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Revisar balanços e contas em geral. Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$ 5.538,64

(...)

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Função	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a o exercício da função	Gratificação
	Agente de Contratações	01	-Conduzir os processos de Licitação, Concorrência e Leilão; -Acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório; -Executar todas as atividades necessárias ao bom andamento da licitação;	-Ser ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia,	R\$ 3.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

			<ul style="list-style-type: none">-Coordenar as atividades da Comissão Permanente de Licitações;-Responsabilizar-se pelo bom desempenho das funções dos servidores subordinados ao seu comando, garantindo a frequência regular e eficiente desempenho das atividades;-Planejar executar as ações necessárias ao bom andamento das atividades do setor;-Agir em obediência aos preceitos insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentações dela decorrente;-Executar outras atividades atinentes a área de licitação e contratações públicas mediante determinação de autoridade superior.	<p>independente do Plano de Cargos Carreiras e Salários que esteja vinculado.</p> <ul style="list-style-type: none">-Possuir formação em nível superior.-possuir conhecimento na área de contratações e licitações públicas.	
	Pregoeiro	01	<ul style="list-style-type: none">-Conduzir os processos de pregão;-Acompanhar o trâmite dos pregões, impulsionando os procedimentos;-Executar todas as atividades necessárias ao bom andamento dos pregões;-Coordenar as atividades da Comissão Permanente de Pregão;-Responsabilizar-se pelo bom desempenho das funções dos servidores subordinados ao seu comando, garantindo a frequência regular e eficiente desempenho das atividades;-Planejar executar as ações necessárias ao bom andamento das atividades do setor;-Agir em obediência aos preceitos insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentações dela decorrente.-Executar outras atividades atinentes a área de licitação e contratações públicas mediante determinação de autoridade superior.	<ul style="list-style-type: none">-Ser ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, independente do Plano de Cargos Carreiras e Salários que esteja vinculado.-Possuir formação em nível superior.-possuir conhecimento na área de contratações e licitações públicas.	R\$ 2.300,00
	Gerente de Convênios	01	<ul style="list-style-type: none">-Gerenciar os convênios firmados entre o município de Alto Araguaia e Órgãos Estaduais e Federais;-Monitorar as possibilidades de convênios de interesse do município e repassá-las às autoridades competentes para avaliação do envio de proposta;-Elaborar as propostas de convênio;-Elaborar a prestação de contas dos convênios, devendo zelar pela sua tempestividade;-Monitorar as condições de habilitação do município, prezando pela regularização das certidões e demais documentações pertinentes;-Planejar as ações necessárias ao bom andamento das atividades do setor;-Arquivar e manter atualizados os termos de convênio firmados e seus respectivos aditivos;-Manter-se atualizado acerca das regras estipuladas pelos órgãos convenentes;-Manter-se atualizado acerca da legislação pertinente, bem como resoluções de consulta e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e Tribunal de Contas da União;-Executar outras atividades correlatas conforme determinação da autoridade superior.	<ul style="list-style-type: none">-Ser ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, independente do Plano de Cargos Carreiras e Salários que esteja vinculado.-Possuir formação em nível superior.	R\$ 2.300,00
	Superintendente de Compras	01	<ul style="list-style-type: none">-Superintender todas as funções necessárias ao funcionamento do setor de compras da Prefeitura Municipal;-Orientar os procedimentos de balizamento de composições orçamentárias e balizamento de preços;-Agir em obediência aos preceitos insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentações dela decorrente;-Coordenar as atividades do Setor de Compras;-Responsabilizar-se pelo bom desempenho das funções dos servidores subordinados ao seu comando, garantindo a frequência regular e eficiente desempenho das atividades;-Planejar executar as ações necessárias ao bom andamento das atividades do setor;-Executar outras atividades atinentes a área de licitação e contratações públicas mediante determinação de autoridade superior.	<ul style="list-style-type: none">-Ser ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, independente do Plano de Cargos Carreiras e Salários que esteja vinculado.-Possuir formação em nível superior.	R\$ 2.300,00



ANEXO IX
PLANILHA DE VARIAÇÃO SALARIAL PARA PROGRESSÃO VERTICAL E
HORIZONTAL

(...)

O Quadro XVIII aplica-se aos seguintes cargos: Analista Administrativo, Analista Financeiro e Contador

Quadro XVIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 5.538,64	R\$ 7.008,15	R\$ 8.867,54	R\$ 11.220,27	R\$ 14.197,22
	B	R\$ 5.760,19	R\$ 7.288,47	R\$ 9.222,24	R\$ 11.669,08	R\$ 14.765,11
	C	R\$ 5.990,59	R\$ 7.580,01	R\$ 9.591,13	R\$ 12.135,84	R\$ 15.355,71
	D	R\$ 6.230,22	R\$ 7.883,21	R\$ 9.974,78	R\$ 12.621,28	R\$ 15.969,94
	E	R\$ 6.479,43	R\$ 8.198,54	R\$ 10.373,77	R\$ 13.126,13	R\$ 16.608,74
	F	R\$ 6.738,60	R\$ 8.526,48	R\$ 10.788,72	R\$ 13.651,17	R\$ 17.273,09

Quadro XIX aplica-se aos seguintes cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Agente de Vigilância Sanitária com formação em nível superior.

Quadro XIX	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 3.323,17	R\$ 4.204,87	R\$ 5.320,50	R\$ 6.732,13	R\$ 8.518,30
	B	R\$ 3.456,10	R\$ 4.373,07	R\$ 5.533,32	R\$ 7.001,42	R\$ 8.859,03
	C	R\$ 3.594,34	R\$ 4.547,99	R\$ 5.754,66	R\$ 7.281,47	R\$ 9.213,39
	D	R\$ 3.738,11	R\$ 4.729,91	R\$ 5.984,84	R\$ 7.572,73	R\$ 9.581,92
	E	R\$ 3.887,64	R\$ 4.919,10	R\$ 6.224,24	R\$ 7.875,64	R\$ 9.965,20
	F	R\$ 4.043,14	R\$ 5.115,87	R\$ 6.473,20	R\$ 8.190,67	R\$ 10.363,81

Quadro XX, em extinção, aplica-se aos seguintes cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Agente de Vigilância Sanitária com formação em nível médio.

Quadro XX	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	1.567,56	1.983,47	2.509,69	3.175,58	4.018,12
	B	1.630,25	2.062,80	2.610,10	3.302,60	4.178,86
	C	1.695,47	2.145,30	2.714,49	3.434,70	4.346,00
	D	1.763,29	2.231,12	2.823,08	3.572,09	4.519,84
	E	1.833,82	2.320,36	2.936,00	3.714,99	4.700,64
	F	1.907,15	2.413,18	3.053,45	3.863,57	4.888,66